



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.198/2008

**"Declara de Utilidade Pública Municipal o
INSTITUTO PRESBITERIANO DE AÇÃO
SOCIAL - IPAS."**

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO
PRESBITERIANO DE AÇÃO SOCIAL - IPAS, localizado na Av. Couto Magalhães,
900, Centro, nesta cidade.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
01 de julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Roldão Lima Junior
DIRETOR GERAL